PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual do dia 07 a 14 de março de 2023 PROCESSO CRIMINAL | MEDIDAS GARANTIDORAS | HABEAS CORPUS Nº. PROCESSO: 0825759-11.2022.8.10.0000 Paciente: Antônio David Pinheiro Lopes Advogada: Nathaly Moraes Silva Impetrado: Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal de São Luís Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos Procuradora: Drª Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro ACÓRDÃO Nº EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. HABEAS CORPUS. 1. Não se conhece da impetração, na parte em que mera reiteração de causa já decidida. 2. Inviável o exame, em HABEAS CORPUS, de guestão que demanda aprofundado e valorativo exame do conjunto fático-probatório da lide. Matéria estranha ao âmbito dessa via constitucional, que não comporta debate desse jaez. 3. Os prazos processuais não podem ser tomados como mera soma aritmética, cumprindo considerar, no particular, as peculiaridades de cada caso. Demora que não pode ser debitado a eventual desídia do Judiciário. 4. Alegadas condições pessoais favoráveis não obstam, por si, a manutenção da custódia quando, como no caso, já afirmados presentes os pressupostos autorizadores respectivos. 5. HABEAS CORPUS parcialmente conhecido; Ordem nessa parte denegada. ACÓRDÃO DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justica, conhecer parcialmente do presente HABEAS CORPUS e, nessa parte, denegar a Ordem impetrada, nos termos do voto do Desembargador Relator, Votaram neste julgamento os Senhores Desembargadores José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antonio Fernando Bayma Araújo, Samuel Batista de Souza. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo. Funcionou pela Procuradoria Geral de Justica a Drª. Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro. São Luis, 07 de março de 2023 Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos Relator (HCCrim 0825759-11.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, 1º CÂMARA CRIMINAL, DJe 17/03/2023)